



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 02648/20*

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Jolly Arruda Câmara

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**

Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00086/21**

**RELATÓRIO**

**1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Jolly Arruda Câmara.

2.2. Cargo: Médica I.

2.3. Matrícula: 14294.

2.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A 0230/2019):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por idade - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.

3.3. Data do ato: 19 de dezembro de 2019.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de dezembro de 2019.

3.5. Valor: R\$2.262,61.

**4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

**5. Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

**6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 02648/20*

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 02648/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) JOLLY ARRUDA CÂMARA, matrícula 14294, no cargo de Médica I, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 0230/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 43 e 45).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 09 de fevereiro de 2021.

Assinado 9 de Fevereiro de 2021 às 17:10



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 9 de Fevereiro de 2021 às 19:57



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Elvira Samara Pereira de Oliveira**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO